GABINETE DO PREFEITO



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

DECRETO n°. 3.719/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que es documento foi publicado no átrio da Prefer.

Municipal de Borda da Mata, em conformadade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei orgânica do Município de Borda da Mata

Oreferido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, O7 / O8 / J7

Refelclani

Nome: Thaiane R. Soldani

20 MG - J9. 200. 565

"Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. ADILSON ROSA FARIA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 10.267."

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. ADILSON ROSA FARIA, brasileiro, casado, eletricista de autos, portador do RG nº. M-3.321.621, inscrito no CPF sob o nº. 323.954.936–00, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 86 – Bairro Centro, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564–000; referente à 1 (uma) nova área com o total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), de terreno urbano com área total de 600,66m² (seiscentos metros e sessenta e seis centímetros quadrados), localizado à Rua Dom João Rezende Costa – Bairro Centro, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 10.267, – livro 2-AM – fl. 253, ano 1995, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

I) Área a desmembrar - <u>250,00m² (duzentos e cinquenta metros</u> quadrados). – frente 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros



GABINETE DO PREFEITO



Praca Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

lineares) - confrontando com a Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, município de Borda da Mata/MG;

II) Área Remanescente - 350,66m² (trezentos e cinquenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados), - Frente 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros lineares) - confrontando com a Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no artigo 1º e incisos, é de responsabilidade do Engenheiro Civil – Hilton de Freitas Paiva, portador do CREA/MG nº 49.464/D, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS

LOTES

AREA TOTAL

Única

02

600,66m²

Art. 3° Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 07 de

agosto de 2017.

eito Municipal -

ASSESSORIA JURÍDICA juridico@bordadamata.mg.gov.br